

RESOLUÇÃO N. 031/07

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea "a" e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando o disposto na Portaria n.º2313, de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a forma de financiamento das ações de promoção, prevenção e assistência as DST/HIV e Aids;

Considerando a importância da participação da sociedade civil no controle social sobre as ações de HIV/Aids e outras DSTs;

Considerando a reunião ordinária do dia 05 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Ações e Metas – PAM das ações de HIV/Aids e outras DSTs para o Estado de Mato Grosso, exercício 2008.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2007.

(Original assinado)
AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde e
Presidente do C.E.S-MT

Homologada:

(Original assinado)
BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado